

EDITAL Nº 002/EAD-COPS-FUPAC - Barbacena/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

A Comissão do Processo Seletivo do **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - Campus Barbacena**, mantido pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FUPAC)**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para o 3º trimestre de 2025, dos cursos de Graduação ofertados na modalidade a distância (EAD)**, na forma e prazos abaixo definidos.

O Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - *Campus Barbacena*, doravante denominado UNIPAC - *Campus Barbacena*, é credenciado para a oferta de cursos de Graduação na modalidade a distância - EaD - através da **PORTARIA Nº 1638, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**, publicado no D.O.U de 23/09/2019, Seção 1, p. 50.

1. NORMAS DE ACESSO

1.1 O ingresso para os cursos de Graduação - EaD, constantes do presente Edital, dar-se-á através do **Processo Seletivo por prova On-line (PSEADOL 03) ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (PSEADEN 03)**, para o 3º trimestre de 2025.

1.2 As vagas não preenchidas no Processo Seletivo anterior, **PSEADEN 02 e PSEADOL 02 de 2025, serão revertidas para o PSEADEN 03 E PSEADOL 03 de 2025, visando atender os candidatos aprovados para o 3º trimestre de 2025. As vagas remanescentes do Processo Seletivo para o 3º trimestre de 2025 serão destinadas ao Processo Seletivo do 4º trimestre de 2025.**

1.3 As vagas que não forem preenchidas até a véspera do início das aulas do 3º trimestre de 2025 poderão ser completadas por candidatos portadores de diplomas de curso superior que tenham interesse na obtenção de Nova Graduação ou serem reguladas outras formas de ingresso.

1.4 Os candidatos selecionados no processo seletivo, em qualquer das formas de ingresso, poderão efetivar a matrícula para ingresso em turmas posteriores, caso ocorra a não formação de turmas no processo seletivo em curso.

1.4.1 A opção em efetuar a matrícula para ingresso em turma posterior deverá ser manifestada pelo candidato e não assegurará seu ingresso na hipótese da turma posterior também não ser formada, quando fará jus à restituição do valor pago a título de matrícula.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para o 3º Trimestre Letivo de 2025, a que se refere este Edital.

2.2 Os candidatos aprovados no **PSEADOL E PSEADEN 04 de 2024, 01 2 02 do ano de 2025** que desejarem se matricular após a abertura do Processo Seletivo do 3º trimestre de 2025 concorrerão às vagas remanescentes, **obedecida a ordem de classificação no PSEADOL 03 e do PSEADEN 03**, o que for o caso.

2.3 O UNIPAC se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições não atingir 10 % (dez por cento) das vagas ofertadas.

3. LOCAL DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a escolha do polo de apoio presencial que será vinculado para a finalização do procedimento de matrícula, se aprovado, tendo os seguintes polos como opção:

3.1 Polo Baependi, situado na **Rua Álvaro Pena Arja, nº 78, Bairro Centro - Baependi/MG - CEP: 37.443-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecido a Faculdade, neste município. **Telefone: (35) 3343-3161. Horário de Atendimento: 18h às 22h.**

3.2 Polo Conselheiro Lafaiete, situado na **Rodovia MG 482, Km 03, S/N, Bairro Gigante, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP: 36.400-000**, ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecido o Polo, neste município. **Telefone: (31) 3769-4000. Horário de Atendimento: 10h às 21h30.**

3.3 Polo Governador Valadares, situado na **Rua Manoel Byrro, 241 - Vila Bretas - Governador Valadares - MG; CEP - 35.032-620** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade neste município. **Telefone: (33) 3212-6700. Horário de Atendimento: 13h às 17h e 18h às 22h.**

3.4 Polo Itabirito, situado na **Rua Cecília de Almeida Rocha, nº 291 - Bairro Novo Itabirito - Itabirito/MG - CEP: 35.450-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade, neste município. **Telefone: (31) 98652-1876. Horário de Atendimento: 12h30 às 21h30.**

3.5 Polo Lambari, situado na **Rua Vito Tucci, nº 64, Bairro Vista Verde I - Lambari/MG - CEP: 37.480-000**, ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecido a Faculdade, neste

município. **Telefones:** (35) 3271-4565 / (35) 99926 2960. **Horário de Atendimento:** 07:30 às 17h e 18:30h às 22h.

3.6 Polo Leopoldina, situado na **Rua Carmita Monteiro, s/nº, Bairro Chácara Dona Euzébia - Leopoldina/MG - CEP: 36.700-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade neste município. **Telefone:** (32) 3441-4293. **Horário de Atendimento:** 13h30 às 21h30.

3.7 Polo Ponte Nova, situado na **Avenida Francisco Vieira Martins, nº 480 - Palmeiras - Ponte Nova/MG; CEP:35.430-225** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade neste município. **Telefones:** (31)3817-1712 ou (31)3817-2489. **Horário de Atendimento:** 13h às 17h e 18h às 22h.

3.8 Polo Uberaba, situado na **Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4245, Bairro Mercês - Uberaba/MG - CEP: 38.060-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade, neste município. **Telefone:** (34) 3326-5600. **Horário de Atendimento:** 13h às 22h.

3.09 Polo Visconde do Rio Branco, situado na **Avenida Dr. Carlos Soares, nº 237 salas 701 e 801, Bairro Centro - Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36.520-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade neste município. **Telefone:** (32) 3551-1630. **Horário de Atendimento:** 13h às 17h e 18h às 22h.



4. CURSOS E VAGAS PARA O PSEADOL E PSEADEN 03

4.1 Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das vagas disponíveis nos polos, conforme o quadro abaixo:

CURSO	DURAÇÃO	GRAU	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS, POR POLO, PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2025(*)									TOTAL DE VAGAS POR CURSO		
				Baependi	Conselheiro Lafete	Governador Valadares	Itabirito	Lambari	Leopoldina	Ponte Nova	Uberaba	Visconde do Rio Branco	PSEADOL 03	PSEADEN 03	TOTAL
Administração	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela 51ª Reunião Ordinária do CONSUN de 12 de agosto de 2021.	50	50	50	50	50	50	X	50	50	240	120	400
Ciências Contábeis	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela 51ª Reunião Ordinária do CONSUN de 12 de agosto de 2021.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	270	180	450
Engenharia de Produção	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela 51ª Reunião Ordinária do CONSUN de 12 de agosto de 2021.	X	50	X	X	X	X	X	X	X	30	20	50
Gestão em Logística	2 anos	Curso Superior de Tecnologia	Autorizado pela 51ª Reunião Ordinária do CONSUN de 12 de agosto de 2021.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	270	180	450
História	4 anos	Licenciatura	Autorizado pela 08ª Reunião Extraordinária do CONSUN de 23 de dezembro de 2021.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	270	180	450
Pedagogia	4 anos	Licenciatura	Autorizado pela 51ª Reunião Ordinária do CONSUN de 12 de agosto de 2021.	50	50	50	50	50	50	X	50	50	240	120	400

(*) Das vagas oferecidas, para o curso, 60% (sessenta por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para Processo Seletivo por prova on-line (**PSEADOL 03**) e 40% (quarenta por cento) aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo pela média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (PSEADEN 03)**.

Considerando 50 vagas por curso, serão 30 vagas destinadas ao ingresso pelo **PSEADOL 03** e 20 vagas para o **PSEADEN 03**

NOTA: AS NOTAS DO ENEM QUE CONTENHAM FRAÇÕES SERÃO ARREDONDADAS.

NOTA: O NÚMERO DE VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA OUTRAS MODALIDADES DE ACESSO COM REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA, PARA CADA CURSO, SER ESTABELECIDO, À CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO, MANTENDO-SE O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DO CURSO.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. O UNIPAC - *Campus* Barbacena não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos.

5.2 A inscrição do candidato no **PSEADOL 03 e PSEADEN 03** implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Aqueles participantes do **PSEADOL 03 e PSEADEN 03**, que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital, notadamente a conclusão do ensino médio, serão concebidos como treineiros e não farão jus a matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas.

5.4 O UNIPAC - *Campus* Barbacena tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social.

5.5 Todas as inscrições serão realizadas pela internet, através do site vestibularead.unipac.br, para o **PSEADOL 03 e PSEADEN 03**.

5.6 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, em função da troca de curso/polo escolhido, deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.

5.7 A Instituição não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos técnicos ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O candidato deverá se assegurar da conclusão da inscrição e do recebimento do e-mail de confirmação.

5.9 Em sendo detectado algum motivo que impeça a conclusão da inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail captacao@unipac.br ou telefone (32) 3339-3986 para que, sendo confirmada a real indisponibilidade do sistema, se proceda a finalização de sua inscrição. O número de telefone discriminado neste Item 5.9 também permite o contato via WhatsApp.

5.10 A inscrição do candidato para ambas as modalidades do processo seletivo - **PSEADOL 03 e PSEADEN 03** - será gratuita, não ensejando o pagamento de nenhum tipo de taxa de inscrição.

5.11 A gratuidade do processo seletivo não se confunde, em hipótese alguma, com os valores a serem pagos a título de primeira matrícula, rematrículas e/ou mensalidades do curso pretendido.

5.12 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida para a realização da prova on-line, cujo período para sua realização encontra-se discriminado no item “6” deste Edital, devendo o referido candidato declarar as condições especiais na área destinada da ficha de inscrição on-line, a fim de receber o atendimento adequado que lhe possibilite realizar a prova on-line na data pretendida.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções neste Edital fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6. AGENDA DO CANDIDATO

PSEADOL 03	Eventos	Datas / horários
	Inscrições: vestibularead.unipac.br	19/05/2025 a 19/08/2025
	PROVA ON-LINE	19/05/2025 a 19/08/2025
	Resultado	Ver Item 9.1
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1 e 10.2

PSEADEN 03	Eventos	Datas
	Inscrições: vestibularead.unipac.br	19/05/2025 a 19/08/2025
	Resultado	Ver Item 9.2
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1 e 10.2

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

A prova do **PSEADOL 03** será composta de uma REDAÇÃO que valerá 100 (cem) pontos.

7.1. PROVA DE REDAÇÃO

7.1.1 A redação deverá ser desenvolvida em prosa dissertativa, a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, dentre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma culta da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente

as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os cinco critérios abaixo descritos que são:

- 1 Ter domínio da escrita formal da língua portuguesa;
- 2 Compreender o tema e não fugir do que é proposto;
- 3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, e;
- 5 Aplicar corretamente as normas gramaticais.

Cada critério terá um peso de 20 (vinte) pontos. A pontuação por critério seguirá uma escala de 0 a 20, onde a nota 0 (zero) significa total desconhecimento e a nota 20 (vinte) corresponde ao completo domínio do critério.

O texto deverá ter entre 175 e 350 palavras.

O uso excessivo de espaços, visando atingir o mínimo de palavras determinadas neste edital, não será considerado para fins de contabilização.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

7.2. DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.2.1 A prova será realizada on-line, no dia e horário de preferência candidato e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

7.3. REGULAMENTO DA PROVA

7.3.1 A efetivação da inscrição para a participação no **PSEADOL 03** implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste Edital.

7.3.2 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do **PSEADOL 03** o candidato que descumprir as normas deste Edital e/ou que recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação.

7.3.3 Será excluído do **PSEADOL 03** o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, além de qualquer ato de improbidade na realização da prova on-line, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

7.3.4 Para realizar a prova on-line do **PSEADOL 03**, os candidatos devidamente inscritos deverão acessar o link correspondente à prova disponível no Portal do Candidato no site vestibularead.unipac.br.

7.3.5 A Instituição não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de internet ou rede elétrica, bem como outros fatores que interrompam a realização da prova e/ou impossibilitem a transferência de dados.

7.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente virtual de realização da prova.

7.3.7 É proibido, durante a realização da prova, que o candidato receba auxílio, faça consultas ou utilize livros, dicionários, notas e/ou impressos ou se comunique com outro candidato.

7.3.8 Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, pagers ou pontos eletrônicos durante a realização da prova on-line.

7.3.9 A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação, no caso de erros que prejudiquem a compreensão.

7.4. REVISÃO DA PROVA

7.4.1 O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão da prova do **PSEADOL 03** terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado individual para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto. Os pedidos de revisão de prova deverão ser encaminhados para o e-mail captacao@unipac.br.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

8.1 O **PSEADOL 03** será eliminatório e classificatório, em uma única etapa, **com base na nota obtida na prova on-line.**

8.2 O **PSEADEN 03** será eliminatório e classificatório, em uma única etapa, **com base na nota do ENEM, priorizando-se o atendimento aos candidatos que participaram do Exame Nacional de 2024 e posteriormente aos candidatos que participaram do Exame Nacional de 2023 e assim sucessivamente aos anteriores.**

8.3 Os candidatos do **PSEADOL 03** serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na Redação.

8.4 Para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior idade civil, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

8.5 Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na Prova de Redação no **PSEADOL 03.**

8.6 A redação receberá NOTA (0) ZERO caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 175 palavras;
- d) Identifique-se, deixe recados ou registre quaisquer sinais na área destinada ao texto;
- e) Redija o texto em língua estrangeira;
- f) Utilize textos prontos retirados de outras fontes, configurando a prática de plágio, seja integral, parcial ou conceitual.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados parciais do **PSEADOL 03** serão divulgados diretamente no Portal do Candidato, no site vestibularead.unipac.br, até dois úteis após a realização da prova, conforme as vagas do curso para o qual o vestibulando se inscreveu (ver item 4 deste Edital).

9.2 Os resultados da seleção por intermédio do **PSEADEN 03** terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição, no limite das vagas estabelecidas, conforme item 4 deste Edital.

10. MATRÍCULA

PSEADOL 02	
Procedimento Preliminar de Matrícula (on-line)	Até 3 dias úteis após receber o resultado (Conforme item 9.1)
PSEADEN 02	
Procedimento Preliminar de Matrícula (on-line)	Até 3 dias úteis após receber o resultado (Conforme item 9.2)

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo acima estabelecido, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

Após a última chamada, restando vagas nos cursos/turnos, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Nova Graduação ou serem reguladas outras formas de ingresso

Para os procedimentos preliminares de matrícula, usar o endereço vestibularead.unipac.br. O link para acesso a esta área também será encaminhado por e-mail a todos os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos. Ressalta-se que a matrícula somente será efetivada após a conferência presencial da documentação enviada e assinatura do contrato.

A realização dos procedimentos preliminares à matrícula (envio da documentação digitalizada pelo Portal do Candidato, disponibilizada no endereço vestibularead.unipac.br não garante a matrícula do candidato. As matrículas somente serão efetivadas após a análise e conferência dos documentos originais. Esta avaliação será realizada presencialmente. Na oportunidade, o candidato ou seu representante legal, CASO SEJA MENOR DE IDADE, fará a assinatura final do contrato com a Entidade Mantenedora.

O candidato declara sob sua responsabilidade pessoal que as informações prestadas são verdadeiras, bem como que os documentos em cópia enviados correspondem de forma autêntica aos originais.

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas com a presença do candidato ou seu representante legal, CASO SEJA MENOR DE IDADE na unidade sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

10.1 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE MATRÍCULA (ON-LINE):

Se aprovado, o candidato receberá por e-mail o link para realização do procedimento preliminar da matrícula on-line. A nota obtida pelo candidato poderá ser consultada no “Portal do Candidato”, no site vestibularead.unipac.br, por meio de seu LOGIN e SENHA individuais.

- O procedimento preliminar de matrícula on-line também poderá ser realizado no “Portal do Candidato” no site vestibularead.unipac.br

Período: até 3 (três) dias após o candidato receber o e-mail de **aprovação** **(não ultrapassando o dia 22/08/2025).**

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (PRESENCIAL):

I CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO (ENVIADO PREVIAMENTE POR E-MAIL PARA O CANDIDATO)

Período: 19/05/2025 a 19/08/2025.

Local: Secretaria do polo escolhido pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo

Endereço: Endereço dos polos constantes deste Edital no item 3

Horário: item 3

Telefone: item 3

10.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação a distância ofertados pelo UNIPAC - Campus Barbacena os aprovados e classificados no **PSEADOL 03** ou **PSEADEN 03** de que trata o presente Edital, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo eventuais situações atípicas avaliadas pela Direção da Instituição de Superior de Ensino - IES):

10.2.1 Documentação a ser digitalizada nos procedimentos preliminares à matrícula:

- Documento de Identidade com foto recente;
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM).

Os menores de 18 anos deverão apresentar também, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

- Documento de Identidade com foto recente;
- CPF;

10.2.2 Documentação para efetivação de matrícula na forma presencial:

2 (duas) cópias e original de:

- Documento de Identidade com foto recente;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado;

- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM).

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

1 (uma) cópia e original de:

- Documento de Identidade com foto recente;
- CPF (quando o número deste documento não for informado na Carteira de Identidade);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.

11. DA REOPÇÃO DE CURSO

11.1 A mudança para outro curso é uma forma de mobilidade acadêmica permitida, após a efetivação da matrícula, por iniciativa do aluno ou por sugestão da Instituição, caso não seja aberta turma para o curso escolhido. A reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições:

- Ter sido classificado no **PSEADOL 03 ou PSEADEN 03**, nos termos deste Edital;
- Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido;
- Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada); e
- Preencher e assinar o formulário de reopção de Curso;

11.2 Serão devidos os valores pelo curso, no qual foi matriculado até a data de assinatura do documento de reopção de Curso, sendo cobrado pelo novo curso escolhido após essa data.

11.3 Para que não haja prejuízo acadêmico ao aluno, a reopção de Curso será analisada pela Coordenação Geral da EaD, sendo ouvida a coordenação do curso pretendido.

12. DOS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD

12.1 Os cursos de graduação a distância do UNIPAC - *Campus* Barbacena são disponibilizados aos alunos em plataforma digital intitulada AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

12.2 O aluno aprovado deverá se matricular em um dos polos de apoio presencial relacionado neste Edital.

12.3 As avaliações e/ou atividades presenciais serão realizadas no polo de apoio presencial no qual o aluno se encontra matriculado.

12.4 O aluno está ciente que durante o curso, a critério do UNIPAC e com sua concordância, ele poderá, em caso de necessidade, ser transferido para um polo mais próximo.

13. DO PROUNI E DO FIES

13.1 A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC - Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES.

13.2 Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, está apta a participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, "e suas alterações".

14. DA GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18-LGPD, o candidato, ao efetivar a inscrição no PSEADOL 03 ou PSEADEN 03, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos ou de procedimentos relacionados à inscrição, de procedimentos preliminares de matrícula, efetivação da matrícula e a assinatura de contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O UNIPAC - *Campus* Barbacena se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior a 10% (dez por cento) vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

15.2 A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de todo o **PSEADOL 03 e PSEADEN 03**.

15.3 Não haverá alteração de agendas de atividades presenciais ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.

15.4 As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

15.5 Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino, vespertino ou em regime de teletrabalho ou trabalho remoto (Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022).

15.6 Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.

15.7 Caso o candidato desista de cursar o referido curso, para o qual se matriculou no 3º trimestre de 2025, terá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago, mediante requerimento de cancelamento, por escrito, antes do primeiro dia de aula do referido semestre seletivo.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Éder da Silva Costa
Gilmar Serafim de Paiva
Gislene Marengo Cusin
Luiza Bianchetti Lima
Maria do Carmo Pedro
Mariana Costa Antunes
Sarah Russo Heleno Ferreira
Wagner Ricardo Ribeiro